

MEMORIAL

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

(art. 16, II, e art. 17 da Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026)

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Nome: Nataly Luiza Nantes Ojeda	Nível de RSC pretendido: RSC VI - Doutorado 75%
Cargo: Técnico em Contabilidade	Data de ingresso na IFE: 27/12/2019
Lotação: SECON/DIFC/PROPLAN	

i. Como preencher este memorial

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 17 da Resolução nº 711-CD/UFMS/2026, deve apresentar, de forma clara e objetiva: (I) a trajetória profissional; (II) a descrição das atividades e experiências relacionadas aos critérios; (III) a demonstração dos saberes e competências desenvolvidos; e (IV) a relação entre as atividades e o nível de RSC pretendido.

Orientação: Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 7º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 8º).

1. Trajetória profissional (art. 17, I)

Orientação: Apresente sua trajetória na UFMS e no serviço público: ingresso, unidades por onde passou, principais funções exercidas, evolução de responsabilidades e o contexto de atuação. Situe o leitor sobre quem você é profissionalmente.

Resposta: Tomei posse em 27/12/2019 e entrei em exercício em 06/01/2020 na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), onde atuei nas seguintes unidades:

1. Secretaria de Finanças: executei e controlei os pagamentos institucionais, assegurando a regularidade fiscal e trabalhista dos credores, o cumprimento dos prazos de pagamento e o recolhimento de tributos. Também gerenciei repasses financeiros, ordens bancárias e as informações das atividades financeiras da instituição;
2. Secretaria de Liquidação: acompanhei a legislação tributária, apurei informações fiscais e analisei a documentação necessária à liquidação de despesas de custeio e investimento, garantindo a correta retenção de tributos e o registro das obrigações. Além disso, gerenciei cadastros de credores, reconhecimentos de passivos e processos financeiros, bem como elaborei relatórios gerenciais e acompanhei indicadores de desempenho;
3. Secretaria de Conformidade e Custos: analisei a documentação orçamentária, financeira e patrimonial dos registros efetuados no SIAFI, realizando a Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 154054. Também consolidei informações de custos, propus melhorias para subsidiar o processo decisório, elaborei relatórios gerenciais;
4. Secretaria de Contabilidade: atualmente, organizo e controlo a regularidade fiscal e contábil da Universidade, realizando conformidades, registros patrimoniais e contábeis, bem como a elaboração e análise das demonstrações contábeis. Acompanho os aspectos legais, fiscais e tributários, oriento operações contábeis, mantenho atualizadas as informações institucionais e

elaboro relatórios gerenciais, além de acompanhar indicadores de desempenho e promover a melhoria contínua dos processos e da gestão de riscos;

5. AGEAD/UFMS: além das atribuições inerentes ao meu cargo, atuo como professora tutora na Agência de Educação Digital e a Distância (AGEAD/UFMS), realizando o acompanhamento pedagógico dos estudantes, mediando o processo de ensino e aprendizagem no ambiente virtual, esclarecendo dúvidas sobre os conteúdos, orientando as atividades acadêmicas, promovendo a interação entre estudantes e docentes, acompanhando o desempenho discente e contribuindo para o desenvolvimento e a permanência dos alunos no curso;

2. Descrição das atividades e experiências por critério (art. 17, II)

Orientação: Descreva as atividades vinculadas a cada Requisito (I a VI) que você está apresentando, indicando o número do item do Anexo correspondente e o documento comprobatório. Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 3: Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho, comissões, comitês ou similares regularmente instituídos (3,0 pontos);

Documento: Portaria nº 18-GAB/PROPLAN/UFMS, de 20/06/2022

Justificativa: A portaria constitui formalmente uma Comissão Inventariante, integrada por três servidores nominalmente designados com atribuição específica de realizar o levantamento de bens móveis (Inventário Físico Anual de 2022) da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças. A comissão foi formalmente instituída por ato da própria UFMS, enquadrando-se assim na hipótese de "participação como membro" de comissão regularmente instituída, distinta das atribuições ordinárias do meu cargo.

Item 9: Representação legal da UFMS junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação (7,5 pontos)

Documento: Portaria nº 377-RTR/UFMS, de 28/03/2025

Justificativa: A portaria me designa como suplente responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão junto à Unidade Gestora 154054 (UFMS), com atribuição expressa de certificar atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFI perante o Tesouro Nacional. Essa atribuição constitui responsabilidade técnica de controle/conformidade exercida junto a órgão federal de fiscalização (Secretaria do Tesouro Nacional), enquadrando-se no termo "responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação".

Proteção da integridade das contas públicas: O trabalho de conformidade contribui para:

- assegurar a confiabilidade das informações contábeis;
- fortalecer a transparência da gestão pública;
- subsidiar auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU);
- reduzir riscos de responsabilização da unidade gestora por registros incorretos.

Função de confiança técnica: A administração somente pode designar servidor formalmente habilitado por meio de portaria. Mesmo na condição de suplente, o servidor assume integralmente a responsabilidade quando atua em substituição ao titular, praticando os mesmos atos e sujeitando-se às mesmas obrigações funcionais.

Responsabilidade perante órgãos de controle: A atividade está diretamente relacionada ao sistema de controle da Administração Pública Federal, pois envolve certificação de registros oficiais utilizados e

fiscalizados por órgãos como Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Controladoria-Geral da União (CGU); Tribunal de Contas da União (TCU).

Observação: Embora designada na condição de suplente, as atividades de Conformidade dos Registros de Gestão foram desempenhadas de forma colaborativa com a servidora titular, com participação regular nas análises, conferências e demais procedimentos inerentes à função. Nos períodos de afastamento da titular, em razão de licenças médicas e férias, assumi integralmente as atribuições da função, respondendo pela execução das atividades e pelas responsabilidades decorrentes do cargo. Ressalta-se que tais atividades foram exercidas sem o recebimento de qualquer remuneração adicional, gratificação ou vantagem financeira, evidenciando o compromisso com a continuidade e a regularidade dos controles administrativos da Unidade Gestora.

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Item 2: Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos institucionais de ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação (4,5 pontos)

Documento: Comprovante de Participação em Proposta/Projeto "Rede Brasileira de Instituições de Ensino Superior para o Desenvolvimento Sustentável UniSustentável" (SIGProj VH8AW.060623)

Justificativa: O documento comprova participação, como membro de equipe, em projeto institucional de extensão cadastrado formalmente no SIGProj/UFMS (Edital UFMS/PROECE nº 110/2023), com situação "em andamento". Enquadra-se na hipótese de "participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos... de extensão, gestão e inovação".

Item 5: Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão (3,0 pontos cada, 4 designações = 12,0 pontos)

Documentos: 4 designações como Professora Tutora do Programa UFMS Digital (2024/2025/2026)

Justificativa: Cada designação comprova o exercício formal da função de tutoria em programas/projetos de ensino a distância da UFMS, enquadrando-se literalmente na hipótese "atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão". Por serem períodos e designações distintas, cada uma constitui unidade de pontuação própria "por designação", sem sobreposição entre si.

Item 9: Participação em programas de formação continuada, com carga horária mínima de dez horas (1,0 ponto cada, 30 cursos = 30,0 pontos)

Documentos: 30 certificados de capacitação (ENAP, UFMS, IFRS, IFES, UEMS, IFMG, Fundação Bradesco, SEBRAE, entre outras), todos com carga horária $\geq 10h$

Justificativa: Todos os certificados comprovam carga horária igual ou superior a dez horas, requisito expresso do item. Nenhum desses cursos é utilizado para fins de aceleração de promoção na carreira (conforme declaração exigida pelo art. 16, IV), afastando a única vedação do item.

Item 11: Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da UFMS (1,0 ponto cada, 2 eventos = 2,0 pontos)

Documentos: Certificados "Desafios com a Transformação Digital" (12h) e "III Seminário de Extensão do Programa UFMS Digital" (40h)

Justificativa: Ambos os eventos foram promovidos pela própria UFMS (Escola de Administração e Negócios; Agência de Educação Digital e a Distância), com carga horária superior ao mínimo de dez horas, caracterizando vinculação direta aos interesses institucionais exigida pelo item.

Requisito III — Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Ainda não possuo comprovação.

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Ainda não possuo comprovação.

Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Item 3: Exercício de função gratificada FG-01 ou FG-02, ou equivalente, como substituto (1,5 ponto)

Documento: Portaria nº 98-RTR/UFMS, de 13/01/2026
Justificativa: A portaria me designa como substituta do Secretário (FG-1) da Secretaria de Contabilidade. A designação está em vigor desde 13/01/2026, ultrapassando a fração mínima de seis meses exigida pela unidade de medida do item "por ano ou fração superior a seis meses", o que autoriza a pontuação na condição de substituta (1,5 ponto), distinta e inferior à do titular (4,5 pontos).

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Item 10: Autoria ou coautoria de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais (7,5 pontos cada, 2 artigos = 15,0 pontos)

Documento 1: "A imigração venezuelana como problema do Setor Público" (Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento, ISSN 2448-0959, out/2020), coautoria com a Prof.^a Dr.^a Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca (docente da UFMS)
Justificativa: Artigo publicado em periódico científico com ISSN, fruto de estudos realizados no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, área de concentração em Administração Pública (UFMS, concluída em 29 de novembro de 2019), tratando de tema de administração/políticas públicas diretamente relacionado à minha área de atuação na UFMS.

Documento 2: "Paraísos fiscais: Aspectos positivos e negativos" (mesma revista, ISSN 2448-0959, dez/2020), autoria exclusiva
Justificativa: Artigo científico na área de Contabilidade/Tributação, tema tecnicamente relacionado à atuação profissional na Diretoria de Finanças e Contabilidade da UFMS, demonstrando aprofundamento técnico-científico compatível com a minha área de exercício.

Obs.: Ambos possuem DOI.

Item 11: Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos (4,5 pontos)

Documento: Certificado de apresentação oral no VI Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGIDIN/UFMS, Câmpus de Naviraí, nov/2022), trabalho "Insights sobre ferramentas de evidenciamento socioambiental e sua aplicabilidade em Universidades Federais Brasileiras"
Justificativa: O certificado comprova apresentação oral de trabalho técnico-científico em evento institucional promovido pela própria UFMS, versando sobre ferramenta de evidenciamento (Relatórios de

Sustentabilidade) aplicável a universidades federais tema diretamente vinculado aos interesses institucionais da UFMS, artigo sob orientação da Prof.^a Rosamaria Cox Moura Leite Padgett (docente da UFMS).

Obs.: Anexo também o artigo (sem DOI).

Item 12: Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado destinado à difusão do conhecimento (4,5 pontos)

Documento: Cartilha "Modelo de Relatório de Sustentabilidade para Universidades Federais Brasileiras" (DIDES/UFMS, publicada em site oficial da UFMS)

Justificativa: Publicado institucionalmente pela Diretoria de Desenvolvimento Sustentável da UFMS, com estrutura própria (metodologia, quadro de indicadores GRI, recomendações), destinado à difusão do conhecimento entre gestores das Universidades Federais Brasileiras.

3. Demonstração dos saberes e competências desenvolvidos (art. 17, III)

Orientação: *Este é o núcleo do memorial. Explique quais saberes e competências você desenvolveu a partir das atividades descritas, e como eles qualificam a execução das suas atribuições, geram inovação, ampliam responsabilidades ou produzem resultados institucionais relevantes (art. 8º). Não basta listar atividades — demonstre o aprendizado e o impacto.*

Ao longo da minha trajetória na UFMS, venho desenvolvendo saberes e competências que ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo de Técnica em Contabilidade, conforme demonstro a seguir, organizados pelos eixos de atuação evidenciados no memorial.

Gestão, controle e conformidade contábil-financeira. Minha passagem pelas Secretarias de Finanças, Liquidação, Conformidade e Custos e Contabilidade me proporcionou visão integrada do ciclo orçamentário-financeiro-patrimonial da UFMS. A designação para responder pela Conformidade dos Registros de Gestão junto à Unidade Gestora 154054 (Portaria nº 377-RTR/UFMS) ampliou minha responsabilidade técnica para além do registro contábil, exigindo domínio aprofundado das normas do Tesouro Nacional e capacidade de identificar inconsistências antes que se tornem apontamentos de órgãos de controle externo (CGU/TCU). Essa vivência desenvolveu em mim uma competência analítica e preventiva de controle interno, hoje aplicada cotidianamente na Secretaria de Contabilidade, onde atuo na elaboração e análise de demonstrações contábeis e na promoção da melhoria contínua dos processos de gestão de riscos.

Gestão patrimonial e trabalho em equipes multidisciplinares. A participação na Comissão Inventariante (Portaria nº 18-GAB/PROPLAN/UFMS) desenvolveu competências de planejamento, organização e trabalho colaborativo em prazo definido, exigindo articulação com outros setores da instituição para o levantamento fidedigno dos bens móveis, habilidade que hoje aplico na conciliação entre registros patrimoniais e contábeis.

Docência e mediação pedagógica em ambiente virtual. As quatro designações como Professora Tutora no Programa UFMS Digital desenvolveram competências pedagógicas e de mediação de aprendizagem, planejamento didático, comunicação assíncrona, acompanhamento de desempenho discente e gestão da permanência estudantil, ampliando minhas responsabilidades para além da área técnico-administrativa e demonstrando capacidade de atuação multidisciplinar em favor da missão de ensino da UFMS.

Produção e difusão de conhecimento técnico-científico. A dissertação de mestrado (realizada na UFMS), cujo produto técnico foi transformado na cartilha institucional "Modelo de Relatório de Sustentabilidade para Universidades Federais Brasileiras" (publicada pela DIDES/UFMS), consolidou minha capacidade de traduzir pesquisa acadêmica em ferramenta prática de gestão, à disposição de todas as universidades federais brasileiras. Os artigos científicos publicados, um sobre imigração venezuelana como problema de

gestão pública, em coautoria com docente da UFMS, e outro sobre paraísos fiscais, na área de contabilidade e tributação, demonstram capacidade de pesquisa bibliográfica, redação científica e articulação entre teoria e prática profissional, competências que fortalecem minha atuação técnica na área contábil-tributária da instituição. A apresentação oral no VI EIGIDIN evidenciou, ainda, capacidade de comunicação de resultados de pesquisa perante público acadêmico especializado.

Capacitação continuada. As 30 capacitações concluídas junto a ENAP, UFMS, IFRS, IFES, UEMS, IFMG e Fundação Bradesco, Sebrae, dentre outras demonstram atualização constante em temas diretamente relacionados à minha área de atuação, refletindo-se em ganhos de eficiência e qualidade técnica no exercício das minhas atribuições diárias.

O conjunto dessas experiências evidencia desenvolvimento de saberes e ampliação de responsabilidades muito além do desempenho ordinário do cargo, nos termos do art. 8º da Resolução, traduzindo-se em resultados institucionais relevantes para a UFMS nas áreas de controle interno, gestão patrimonial, ensino a distância e produção de conhecimento técnico-científico.

4. Relação entre as atividades e o nível de RSC pretendido (art. 17, IV)

Orientação: *Conclua demonstrando por que o conjunto da sua trajetória se alinha ao nível de RSC pleiteado. Relacione a pontuação alcançada e a quantidade de critérios com os mínimos exigidos para o nível (art. 5º), evidenciando o atendimento aos requisitos.*

O conjunto das atividades e experiências descritas neste memorial totaliza 84,50 pontos, distribuídos em 10 critérios específicos distintos, contemplados nos Requisitos I (Anexo I, itens 3 e 9), II (Anexo II, itens 2, 5, 9 e 11), V (Anexo V, item 3) e VI (Anexo VI, itens 10, 11 e 12).

Nos termos do art. 5º, VI, da Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026, a concessão do RSC VI exige pontuação mínima de setenta e cinco pontos, sete critérios específicos distintos e o atendimento de pelo menos um critério referente ao inciso VI do art. 3º (produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico).

Todos os requisitos estão atendidos com folga:

Pontuação: 84,50

Quantidade de critérios específicos: 10 critérios distintos, três a mais que o mínimo de sete;

Critério do inciso VI: atendido em triplicidade, por meio dos Anexo VI, itens 10 (dois artigos científicos publicados), 11 (apresentação em congresso) e 12 (produção de material técnico institucional).

Dessa forma, a trajetória profissional, as atividades desenvolvidas e os saberes e competências demonstrados neste memorial evidenciam pleno atendimento aos requisitos do art. 5º, VI, justificando a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-PCCTAE VI (Doutorado).

Nataly Luiza Nantes Ojeda